LEI Nº 2.353/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito especial no valor de R$ 220.326,72, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, crédito especial no valor de R$ 220.326,72 (duzentos e vinte mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	01.....	Educação
Func/Prog:	12.365.2211.1.108.....	Construção do CMEI da Vila Palmeirinha
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e instalações
	4.4.90.51.01.03.00.00.....	Creches
Fonte:	301006.03.01.01 (3143).	PAC - Esc. Infantil Vila Palmeirinha
Total da dotação (286) : R$		220.326,72

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º A ação orçamentária descrita no art. 1° desta Lei fica incluída no Plano Plurianual 2014-17 (Lei n° 2.325, de 13 de dezembro de 2013) e na LDO 2014 (Lei n° 2.245, de 26 de junho de 2013).

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 28 de fevereiro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal